



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: contato@camaraibatiba.es.gov.br

3º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 02/2014

Por este instrumento de Aditivo Contratual, referente à Licitação 02/2014 na modalidade Pregão Presencial - Processo Administrativo 535/2014, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.º 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n.º 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, divorciado, portador do CPF N.º 087.006.847-40 e RG N.º 1.656.148-ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, 1300 - Bairro Floresta - Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A R DA DILVA JUNIOR-ME, estabelecida na Rua Fidélis Antônio, 42, bairro Quilombo, Iúna/ Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.054.039/0001-33, representado neste ato pelo Sr. ALCINO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N.º 027.608.627-98 e RG N.º 1.261.554-ES, residente e domiciliado na a Rua Fidélis Antônio, 42, bairro Quilombo, Iúna/ Estado do Espírito Santo doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE SITES PARA INTERNET, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES WEB, PUBLICAÇÃO NA INTERNET, HOSPEDAGEM, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E INVASÃO INCLUINDO A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES (MATÉRIAS E MÍDIAS); GERAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ÁUDIO PELA INTERNET; EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E IMPRESSÃO DE INFORMATIVO, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 11 de agosto de 2018, a contar de 12 de agosto de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de agosto de 2014.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de 102.359,16 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) a serem pagos a contratada em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 8.529,93 (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Clausula Quarta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.003.339039000000

Elias Cândido da Silveira
Presidente
Bienio 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: contato@camaraibatiba.es.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA

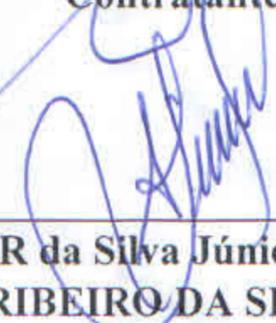
4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Ibatiba-ES 11 de agosto de 2017.


Câmara Municipal de Ibatiba-ES
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA
Contratante

Elias Cândido da Silveira
Presidente

Bienio 2017/2018


A.R da Silva Júnior-ME
ALCINO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Contratada